

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 043/2025, DE 26 DE fevereiro DE 2025.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 052/2025 - Procuradoria Jurídica, (Evento. 23), Processo Administrativo Eletrônico nº 542/2025, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Considerando** o Despacho nº 373/2025 - Controle Interno, (Evento. 38), que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

**Considerando** o Despacho nº 461/2025 - Presidência da Fundação UnirG (Evento. 39) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados, incluindo suporte técnico e manutenção, destinados ao sistema de saúde web utilizado no ambulatório da UnirG e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **03.012.197/0001-77**, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

